

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**Número de Atendimento:** 2509056400100046301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR**Razão Social:** LOCK LASER 03 LTDA**Nome Fantasia:** LASER ESTETICA GENERAL SAMPAIO LTDA**CPF/CNPJ:** 41.651.377/0001-98**Endereço de Correspondência:****Telefone Institucional:** (85) 3021-3387**E-mail Institucional:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **04/11/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zjc-kcfc-prd>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** BRUNA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA – **CNPJ/CPF:** 067.398.353-65**Endereço:** Rua Francisco Ferreira - 492 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-160**Telefone:** (85) 99118-1731**E-mail:** BRUNASAMARA050@GMAIL.COM**Procurador(a): – CPF:****Telefone:****E-mail:****FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

A consumidora relata que contratou um plano junto à empresa Yes Laser, no início do ano de 2025, para a realização de procedimentos estéticos. Informa que não houve assinatura de contrato formal, embora tenha sido iniciado o pagamento do plano por meio de 18 parcelas mensais de R\$ 60,00 (sessenta reais), debitadas diretamente do cartão de crédito.

A consumidora declara que ficou insatisfeita com o serviço prestado, tanto pela demora no atendimento quanto pelos resultados . Diante disso, solicitou o cancelamento do plano diretamente na clínica, sendo orientada a entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da empresa. Contudo, apesar de diversas tentativas, não obteve êxito no contato com o SAC, permanecendo o débito em seu cartão.

Informa ainda que, mesmo após ter pago dois meses do plano, não realizou os procedimentos correspondentes, a clínica negou atendimento, sob a justificativa da consumidora não ter assinado o contrato.

Diante da ausência de solução por parte da empresa e da continuidade das cobranças, a consumidora recorreu ao Procon em busca de solução.

Pedido:

- **O cancelamento imediato do plano contratado junto à empresa Yes Laser, sem qualquer ônus;**
- **O ressarcimento integral de 03 (três) parcelas referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, em razão da não prestação do serviço.**

Maracanaú/CE, 13 de Outubro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____